



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 074 de 07 de dezembro de 1989.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NATAL AO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL, PORTA-
DORES DE CC E FG E AOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder uma gratificação de Natal no valor de
NCz\$ 100,00 (Cem cruzados novos) ao funcionalismo
municipal, Portadores de CC e FG e aos Poderes Exe-
cutivo e Legislativo.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão
a conta das rubricas do orçamento vigente.
- Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 070 de 23 de novembro de 1989
que concedia um rancho alimentar aos funcionários.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de dezembro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07 / 12 / 89

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO